



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 26/89

Altera o item V, do Artº 1º, do Decreto Nº 25/89, de 11 de maio de 1989 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei (Federal) Nº 7.765 de 11 de maio de 1989, que altera o Artº 1º da Lei Nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências",

D E C R E T A:

Artº 1º - O item V, do Artº 1º do Decreto Nº 25/89, de 11 de maio de 1989, passa a vigorar com a redação que lhe é dada por esta Lei.

"Artº 1º - São comemorados...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

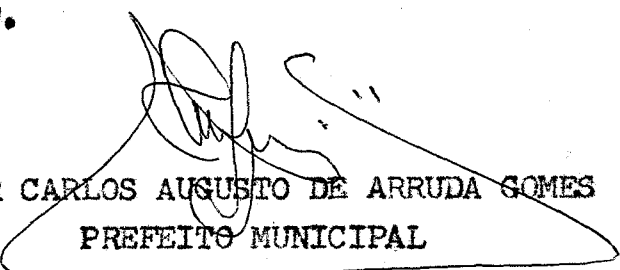
V - 25 de maio, quinta-feira; Corpus Christi, feriado municipal."

Artº 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande,
de, 19 de maio de 1989.



DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL